MEX-10 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/MS

Termo de Referência 51/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
51/2026	160133-MEX-10 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO /MS	LUCIANO OLIVEIRA DA ROSA	09/09/2026 16:04 (v 0.5)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64679004752/2026-05

1. Definição do objeto

1.1. Objeto: A presente contratação tem por objeto a aquisição integrada de medicamentos, materiais médico-hospitalares e aparelhos de triagem, com a finalidade de atender às necessidades imediatas de assistência à saúde da Formação Sanitária Regimental do 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado, fundamentada no Estudo Técnico Preliminar nº 174/2026 e no Documento de Formalização da Demanda nº 242/2026, conforme especificações constantes na tabela abaixo e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	CATMAT	MATERIAL	DESCRIÇÃO	APRES	QTD	R$ UNIT	R$TOTAL
1	628250	GAZE USO EM SAÚDE	GAZE USO EM SAÚDE — Densidade: cerca de 13 fios/cm², dimensão fechada: cerca de 7,5 x 7,5 cm, estéril, uso único, 100% algodão, modelo compressa c/ dobras e camadas, com elemento radiopaco.	Embalagem	14	R$ 34,27	R$ 479,78
2	625221	Cateter Periférico	Cateter Periférico — Aplicação: venoso, câmara refluxo c/ filtro, sistema segurança NR-32, comprimento: cerca 25, conector padrão, diâmetro: 20G, agulha aço inox, cateter polímero radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	100	R$ 1,12	R$ 112,00
3	437185	Cateter Periférico	Cateter Periférico — Aplicação: venoso, câmara refluxo c/ filtro, comprimento: cerca 25, conector padrão, diâmetro: 22G, agulha aço inox, cateter polímero radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	100	R$ 1,26	R$ 126,00
4	630425	Seringa	Seringa — Graduada, numerada, embalagem individual, capacidade: 10 ml, estéril, uso único, polipropileno, bico compatível c/ via enteral, êmbolo de borracha.	Unidade	100	R$ 0,56	R$ 56,00
5	630427	Seringa	Seringa — Graduada, numerada, embalagem individual, capacidade: 3 ml, estéril, uso único, polipropileno, bico compatível c/ via enteral, êmbolo de borracha.	Unidade	100	R$ 0,27	R$ 27,00

6	267778	Paracetamol	Paracetamol — Comprimido 500 mg.	Comprimido	200	R$ 0,13	R$ 26,00
7	630426	Seringa	Seringa — Graduada, numerada, embalagem individual, capacidade: 5 ml, estéril, uso único, polipropileno, bico compatível c/ via enteral, êmbolo de borracha.	Unidade	100	R$ 0,48	R$ 48,00
8	448699	Cloreto De Sódio	Cloreto De Sódio — Concentração: 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável (100ml).	Bolsa	50	R$ 4,62	R$ 231,00
9	448699	Cloreto De Sódio	Cloreto De Sódio — Concentração: 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável (500ml).	Bolsa	50	R$ 6,94	R$ 347,00
10	432470	ESFIGMOMANÔMETRO	ESFIGMOMANÔMETRO — Ajuste: analógico, aneróide, faixa de operação: até 300 mmHg, braçadeira em tecido, tamanho adulto, fecho em velcro, tipo de braço.	Unidade	3	R$ 131,05	R$ 393,15
11	441981	Oxímetro Uso Médico	Oxímetro Uso Médico — Acessórios: c/ sensor, alimentação: pilha, autonomia: cerca 24h, faixa medição pulso: 20 a 250, faixa saturação: 0 a 100%, tipo dedo.	Unidade	3	R$ 39,00	R$ 117,00
12	629305	ABAIXADOR DE LÍNGUA	ABAIXADOR DE LÍNGUA — Comprimento: cerca de 14 cm, não estéril, uso único, madeira lisa, polida, c/ borda arredondada.	Embalagem	5	R$ 8,53	R$ 42,65
13	412963	Simeticona	Simeticona — Concentração: 40 mg.	Comprimido	200	R$ 0,36	R$ 72,00
14	619841	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA — Com cor, não estéril, uso único, ambidestra, látex / borracha natural, com pó bioabsorvível, superfície lisa, Tamanho Médio (M).	Embalagem	10	R$ 28,00	R$ 280,00
15	619842	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA — Com cor, não estéril, uso único, ambidestra, látex / borracha natural, com pó bioabsorvível, superfície lisa, Tamanho Grande (G).	Embalagem	10	R$ 28,00	R$ 280,00
16	267712	OMEPRAZOL	OMEPRAZOL — Concentração: 20 mg.	Comprimido	200	R$ 0,17	R$ 34,00
17	339565	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 - Tira capilar para análise quantitativa de glicose, (ou marca ON CALL PLUS II).	Teste	2	R$ 35,00	R$ 70,00
18	270992	Diclofenaco	Diclofenaco — Apresentação: sal potássico, dosagem: 50 mg.	Comprimido	300	R$ 0,14	R$ 42,00
TOTAL							R$ 2.783,58

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo mercado por meio de especificações usuais.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, atendendo ao princípio da austeridade e em estrita observância aos critérios de essencialidade estabelecidos no Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Da Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão/retirada da respectiva Nota de Empenho, que substituirá o termo de contrato nos moldes do Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O prazo de vigência estipulado garante o tempo hábil necessário para a entrega integral dos insumos, recebimento definitivo pela comissão competente, liquidação e o devido adimplemento da obrigação financeira por parte desta Organização Militar.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A fundamentação da contratação e a definição de seus quantitativos encontram-se detalhadamente pormenorizadas no Estudo Técnico Preliminar nº 174/2026, documento que constitui apêndice indispensável deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta contratação configura inclusão extemporânea em relação ao Plano de Contratações Anual (PCA) vigente para o exercício de 2026.

2.3. Justificativa para a Inclusão Extemporânea / Ausência no PCA: A presente demanda encontra-se fora dos prazos regulamentares do ciclo ordinário de consolidação do Plano de Contratações Anual, em razão da natureza superveniente e da imperiosa necessidade de recomposição do estoque regulamentar de medicamentos, materiais médico-hospitalares e aparelhos de triagem. Tais insumos são indispensáveis para evitar o desabastecimento da Formação Sanitária Regimental do 10º RC Mec, garantindo a continuidade dos serviços de atendimento médico-ambulatorial, triagem e suporte a emergências prestados aos beneficiários do Sistema FUSEx.

2.4. Ressalta-se que a viabilidade orçamentária e financeira está plenamente assegurada pelos recursos destinados à saúde da Guarnição no corrente exercício de 2026, garantindo o suporte logístico necessário para a preservação da saúde e da prontidão operacional da Organização Militar.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução proposta abrange o suprimento integrado de medicamentos, materiais médico-hospitalares e aparelhos de triagem para a Formação Sanitária Regimental, considerando todas as fases do ciclo de vida do objeto — desde o planejamento e aquisição no corrente exercício de 2026, o uso e armazenamento técnico nas instalações da Unidade, até o eventual descarte final de resíduos de saúde.

3.2. O detalhamento técnico da solução, bem como as diretrizes para a gestão dos itens e as normas de descarte (observando a legislação ambiental e sanitária vigente para resíduos de serviços de saúde - RDC ANVISA nº 222/2018), encontra-se apresentado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 174/2026, o qual integra este Termo de Referência como apêndice.

3.3. A especificação detalhada dos itens segue rigorosamente as diretrizes do Catálogo de Materiais (CATMAT) do Governo Federal e as exigências da ANVISA, conforme a tabela de quantitativos constante deste instrumento, garantindo a qualidade, a rastreabilidade e a eficácia necessárias para o atendimento aos beneficiários do FUSEx e a manutenção da prontidão operacional da Organização Militar.

4. Requisitos da contratação

4.1. Sustentabilidade: Deverão ser observados os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 10, de 12 de dezembro de 2023. Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar nº 174/2026, a contratação prioriza produtos com menor impacto ambiental e embalagens recicláveis, devendo a contratada observar as normas vigentes para o transporte e entrega de insumos de saúde, minimizando riscos de contaminação e geração excessiva de resíduos.

4.2. Indicação de Marcas ou Modelos: Em regra, não há indicação de marca ou modelo exclusivo para a maioria dos itens deste certame, nos termos do Art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021. **Exceção fundamentada:** Para o **Item 17 (Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 - Tira capilar para análise quantitativa de glicose),** em razão do dever de padronização técnica e da imperiosa necessidade de compatibilidade e interoperabilidade com os medidores/glicosímetros já pertencentes ao patrimônio da Formação Sanitária Regimental do 10º RC Mec (Art. 41, I, "b" e "c", da Lei nº 14.133 /2021).

4.3. Justificativa da Padronização do Item 17: A aquisição de fitas/tiras reagentes desprovidas de compatibilidade com os glicosímetros modelo *On Coll Plus II* em uso na OM ensejaria a inutilidade dos insumos adquiridos ou a necessidade de substituição injustificada de todo o parque de aparelhos de medição de glicemia da Unidade, violando o princípio da economicidade e da eficiência. Para os demais 17 itens de saúde, a descrição é genérica e baseada em padrões de desempenho usuais de mercado.

4.4. Exigência de Amostra: Em razão da natureza comum dos objetos (medicamentos, materiais médico-hospitalares e aparelhos de triagem de mercado) e do baixo valor da contratação (R$ 2.783,58), fica dispensada a apresentação de amostras na fase de seleção, sem prejuízo da verificação rigorosa da conformidade e dos certificados de qualidade no ato do recebimento.

4.5. Exigência de Carta de Solidariedade: Não será exigida carta de solidariedade, considerando que os itens são de fabricação em larga escala e fácil aquisição no mercado nacional.

4.6. Subcontratação: Considerando a natureza do objeto e a simplicidade da entrega, não será admitida a subcontratação, devendo a empresa vencedora assumir integralmente a responsabilidade pelo fornecimento dos itens.

4.7. Garantia da Contratação: Não será exigida prestação de garantia para esta contratação, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de entrega imediata e integral de bens de consumo de baixo valor.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Condições e Local de Entrega 5.1.1. O fornecimento dos medicamentos, materiais médico-hospitalares e aparelhos de triagem deverá ocorrer em remessa única, atendendo rigorosamente às especificações técnicas e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar nº 174/2026. 5.1.2. As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço:

- **Unidade Gestora:** UG 160133 — 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado
- **Local:** Almoxarifado / Formação Sanitária Regimental (FSR)
- **Endereço:** Rua Alcebíades Bobadilha da Cunha, nº 627, Centro — Bela Vista/MS — CEP: 79260-000

5.1.3. O horário para recebimento de materiais na FSR será:

- **Segunda a quinta-feira:** das 07h30 às 17h00;
- **Sexta-feira:** das 07h30 às 12h00.

5.2. Prazo de Entrega 5.2.1. O prazo máximo para a entrega integral dos produtos será de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento formal da Nota de Empenho pela contratada, visando garantir o pronto abastecimento da Formação Sanitária Regimental.

5.3. Garantia, Validade e Padronização 5.3.1. Os medicamentos e insumos de saúde deverão possuir, no ato da entrega, prazo de validade **não inferior a 12 (doze) meses**, ou corresponder a, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** de sua validade total de fabricação, prevalecendo o critério que garantir o maior período de conservação para a Administração Militar. 5.3.2. As tiras reagentes de glicose (Item 17) deverão atender obrigatoriamente aos critérios de padronização, sendo da marca **ON CALL PLUS II** ou de comprovada e estrita compatibilidade técnica com os glicosímetros em uso no 10º RC Mec. 5.3.3. A contratada deverá garantir a integridade dos itens contra defeitos de fabricação ou danos decorrentes do transporte. Caso seja detectada qualquer irregularidade, avaria, vício de qualidade ou descumprimento de especificação pelo Fiscal do Contrato/FSR, a substituição integral do item/lote rejeitado deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação oficial, sem qualquer ônus financeiro ou logístico para o 10º RC Mec, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. A presente contratação será executada fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas pactuadas e as disposições legais vigentes, podendo o instrumento contratual ser substituído por **Nota de Empenho**, nos moldes do Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. As comunicações oficiais entre a Administração do 10º RC Mec e a contratada deverão ser realizadas por escrito, preferencialmente via correio eletrônico (e-mail), assegurando a celeridade e o registro dos atos processuais.

6.3. Da Fiscalização do Contrato

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração Militar, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.246/2022.

- **6.3.1. Fiscalização Técnica:** Caberá ao Fiscal Técnico, **Asp Of JOÃO VITOR DINIZ MARTINS**, a verificação qualitativa e quantitativa dos materiais entregues, observando as especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar nº 174/2026, competindo-lhe:
  - Verificar a conformidade dos medicamentos, materiais médico-hospitalares e aparelhos de triagem com as especificações da tabela quantitativa (CATMAT);
  - Conferir a padronização das tiras de glicose (Item 17 - marca ON CALL PLUS II ou compatível);
  - Inspecionar rigorosamente os lotes, registros na ANVISA e prazos de validade (mínimo de 12 meses na entrega);
  - Registrar eventuais ocorrências no histórico de gerenciamento e notificar a contratada para substituição de itens recusados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis.
- **6.3.2. Fiscalização Administrativa:** Caberá à Fiscal Administrativa, 1º Ten **PEDRO ANTONIO JACINTO FILHO** (Chefe da FSR), acompanhar o cumprimento das obrigações acessórias, verificando a manutenção das condições de habilitação e a regularidade fiscal/trabalhista da empresa no SICAF antes do encaminhamento dos autos para liquidação e pagamento.

6.4. Da Gestão do Contrato

- **6.4.1.** O Gestor do Contrato coordenará a fiscalização técnica e administrativa, assegurando que o fornecimento da cesta integrada de **18 (dezoito) itens de saúde** ocorra de forma regular e no prazo de até 30 dias corridos.

- **6.4.2.** Caberá ao Gestor de Contrato encaminhar a documentação fiscal e os respectivos atestos ao setor financeiro da UG 160133 para liquidação e pagamento, após a emissão do termo de recebimento definitivo.

6.5. Por tratar-se de entrega imediata e integral de bens comuns de baixo valor, fica dispensada a realização de reunião inicial de alinhamento, salvo se a Administração julgar indispensável para coordenar a logística de recepção em Bela Vista/MS.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Recebimento Provisório: Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega pelo Fiscal Técnico da FSR (Asp Of João Vitor Diniz Martins), para posterior conferência de integridade, quantidades e especificações técnicas (CATMAT) previstas no Estudo Técnico Preliminar nº 174 /2026.

7.2. Recebimento Definitivo: O Recebimento Definitivo ocorrerá no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório. Este prazo é destinado à conferência técnica rigorosa dos lotes, das embalagens, dos registros/isenções da ANVISA, da padronização da fita de glicose (Item 17 - On Call Plus II) e dos prazos de validade dos medicamentos e insumos pela equipe da Formação Sanitária Regimental (FSR).

7.3. Substituição dos Bens: Caso os produtos entregues apresentem avarias, defeitos, validades inferiores a 12 meses (ou a 75% da validade total de fabricação) ou descumprimento das normas da ANVISA, deverão ser integralmente substituídos pela contratada em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação oficial, sem qualquer ônus para a Administração.

7.4. Liquidação: Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, o prazo para liquidação da despesa será de **até 05 (cinco) dias úteis**, por tratar-se de contratação de pequeno valor enquadrada como dispensa de licitação por valor (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021).

7.5. Nota Fiscal: A nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente com o CNPJ e dados da Unidade Gestora (UG 160133 — 10º RC Mec) e conter a descrição clara dos itens conforme a tabela adjudicada, acompanhada da comprovação da manutenção da regularidade fiscal da empresa no SICAF.

7.6. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis** após a regular liquidação da despesa, mediante Ordem Bancária no SIAFI na conta corrente de titularidade da contratada.

7.7. Disponibilidade Orçamentária: O efetivo pagamento estará condicionado à devida disponibilidade orçamentária e financeira do corrente exercício de 2026, utilizando os recursos destinados à manutenção da saúde assistencial (FUSEx) da Guarnição.

7.8. Forma de Pagamento e Retenções: Na ocasião do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias na fonte conforme a legislação federal vigente (IN RFB nº 1.234/2012 e alterações), salvo se a empresa comprovar formalmente a sua opção pelo regime do Simples Nacional.

7.9. Cessão de Crédito: Não será admitida a cessão de crédito nesta contratação, dada a natureza simplificada da dispensa por valor e a entrega imediata e integral dos bens.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. Forma de Seleção: 8.1.1. A contratação será realizada por meio de **Dispensa Eletrônica**, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 /2021, adotando o critério de julgamento de **Menor Preço Global (Lote Único)**, via sistema Compras.gov.br.

8.2. Justificativa da Modelagem por Lote Único: 8.2.1. A opção pelo lote único justifica-se pela baixa expressão financeira da contratação **(R$ 2.783,58)** e pela necessidade de coordenação e eficiência logística na faixa de fronteira. O agrupamento dos **18 (dezoito) itens** decorre da estrita necessidade de recebimento simultâneo dos insumos, garantindo que os medicamentos, materiais médico-hospitalares e aparelhos de triagem entrem em uso de forma conjunta e coordenada na FSR. Esta modelagem mitiga o risco latente de fornecimento parcial (itens desertos ou fracassados) e reduz drasticamente os custos operacionais de gestão processual e contratação na Organização Militar.

8.3. Exigências de Habilitação e Qualificação Técnica: 8.3.1. Por tratar-se de lote integrado que engloba medicamentos e insumos de saúde de uso assistencial, a empresa fornecedora deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da habilitação, a **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** expedida pela ANVISA, válida para as atividades de comercialização e distribuição de medicamentos, em plena vigência, sob pena de desclassificação. A exigência visa salvaguardar a rastreabilidade, a procedência e a qualidade sanitária dos materiais a serem fornecidos à Formação Sanitária Regimental do 10º RC Mec.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 2.783,58

9.1. O valor total estimado para a presente contratação, em lote único, é de **R$ 2.783,58 (dois mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**.

9.2. O montante acima foi definido com base nos custos unitários constantes na tabela de especificação dos 18 itens de saúde deste Termo de Referência, cuja estimativa foi obtida em estrita conformidade com o Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 /2021, conforme detalhado no **Estudo Técnico Preliminar nº 174/2026**.

9.3. Por tratar-se de contratação por lote único (menor preço global), o valor estimado engloba todas as despesas diretas e indiretas, incluindo custos de transporte/frete para entrega na Formação Sanitária Regimental do 10º RC Mec (Bela Vista/MS), tributos, seguros e demais encargos necessários para a perfeita e integral execução do objeto.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentários próprios, consignados no Orçamento Geral da União, alocados à Unidade Gestora UG 160133 – 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado, em subtítulo e elemento de despesa com dotação perfeitamente compatível com o objeto da contratação.

10.2. A efetiva emissão da Nota de Empenho ficará estritamente condicionada à verificação da disponibilidade orçamentária e financeira no respectivo exercício financeiro de 2026, em conformidade com as regras de execução orçamentária aplicáveis à Administração Pública Federal.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOAO VITOR DINIZ MARTINS
Membro da comissão de contratação

PEDRO ANTONIO JACINTO FILHO
Chefe da FSR

MAX SOVAT CANCIO
Ordenador de Despesas